



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2015

Processo Administrativo n.º 024/2015

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

DATA DA ABERTURA: Dia 13/05/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

VALOR MÁXIMO: R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002

Sol. 40
P. 69
L. 70

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 022/2015

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 15/01/2015

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório de Material de Curativo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Material para o Ambulatório de Curativo, para pacientes de Lesões Ulceradas de Todas Etilogias (LUTE)**, conforme lista em anexo.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

maria

Nome

Assinatura

20 / 01 / 15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO MATERIAL PARA O AMBULATÓRIO DE CURATIVO, para Pacientes de Lesões Ulceradas de Todas Etiologias (LUTE).

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.	210	Rolo	42,00	8.820,00
2.	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100	Unidade	4,50	450,00
3.	CREME BARREIRA. Creme Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas	80	Tubo	35,00	2.800,00
4.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido	150	Unidade	36,90 <i>35,00</i>	5.535,00



	gurulônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.				
5.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gularônico. Fitas embaladas em blíster composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composto por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita (30cm/2 g)	150	Unidade	35,40 74,60	5.310,00
6.	Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva de <i>soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato</i> , a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10 cm x 10 cm.	200	Unidade	32,50 26,25	6.500,00
7.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não estéril na medida 10cmX10mt.	10	Rolo	365,80	3.658,00
8.	CURATIVO HIDROCOLOIDE; com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm	200	Unidade	22,50	4.500,00
9.	ESPONJA IMPREGNADA COM GEL	30	Pacote	42,80	1.284,00



	DERMATOLÓGICO , que ao entrar em contato com água, o mesmo se desprende formando espuma. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa a circulação, <i>elimina células mortas, evita contágio por bactérias e fungos, evita a desidratação da pele. pH 5,5.</i> Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicada para todos os tipos de pele		24 unidades		
10	HIDROGEL . Hidrogel amorfo, estéril, transparente composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem Tubo de 25 gramas.	100	Tubo	39,50	3.950,00
11	Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões <i>superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras.</i> Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem Tubo de 85 gramas.	100	Tubo	56,00	5.600,00
12	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS . Solução Aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas, e antisepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polioxanida 0,2%, polidocanol e Alfa -Bisabolol. Frasco 500 ml.	100	Frasco	69,00 65,00	6.900,00
13	CURATIVO ANTI-SÉPTICO composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de <i>queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.</i> Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 10 cm x 10 cm.	50	Unidade	4,90 2,50	245,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	CURATIVO NÃO ADERENTE composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Impede a desidratação do tecido de <i>granulação</i> . Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 15 cm x 2 m.	15	Rolo	75,90	1.138,50
15	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm.	50	Unidade	108,50 247,00	5.425,00
Total:					62.115,50

Nova Santa Bárbara, 15 de Janeiro de 2015.

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Aline C. G. Almeida
ALINE CAMPOS G. ALMEIDA
Enfermeira

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 318 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda Feira, 21 de Julho de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 – SRP

Objeto: Locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até 05/08/2014 às 13:30 horas.

Início do pregão: 05/08/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

1	3	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas.	COMFE EL - COLOPLAST	TUBO	80,00	34,00	2.720,00
1	7	5724	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata Não-Adesivo. Composto por espuma de poliuretano impregnada com Ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, não adesivo. Tamanhos: 10x10cm	BIATAIN AG - COLOPLAST	UN	120,00	52,00	6.240,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.

DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45

Av. Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Rebouças, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 8556105000150-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

1	8	6004	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata - Adesivo Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, adesivo Tamanhos: 12,5x12,5cm	BIATAIN AG - COLOPLAST	UN	80,00	49,00	3.920,00
1	9	6005	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata cavidade Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 3mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; para preenchimento de feridas cavitárias, não deve deixar resíduos na ferida, estéril. Tamanhos: 5x8cm	BIATAIN AG - COLOPLAST	UN	120,00	30,00	3.600,00

1	10	5725	Curativo de espuma de Poliuretano com ibuprofeno, não adesivo Curativo estéril não adesivo, composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm quadrado. Com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva. Utilizado em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com bastante sensibilidade à dor. Apresentação de: 10x10cm	BIATAIN IBU - COLOPLAST	UN	120,00	85,00	10.200,00
1	12	5728	Curativo hidrocoloide com Alginato de Calcio composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm	COMFE EL PLUS - COLOPLAST	UN	150,00	25,00	3.750,00
1	15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polixanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Farsco de 500 ml.	AQUAS EPT PLUS - WALKMED	UN	100,00	65,00	6.500,00
TOTAL								36.930,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2014 –
PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014 –
PMNSB**

OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal 956138000189-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

DETENTORA DA ATA: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ sob nº. 13.656.820/0001-88

Av. Presidente Tancredo Neves, 272 - CEP: 06730-000 - Bairro: Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista/SP.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x20cm	Smith & Nephew	UN	250,00	7,00	1.750,00
1	11	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10mts	Smith & Nephew	ROLO	10,00	176,00	1.760,00
TOTAL								3.510,00

Etiologias (LUTE).**VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.****DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04

Rua Itacolomi, 1831 - CEP: 85502-070 - Bairro: Amadori, Pato Branco/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	6006	Curativo Alginato de Cálcio FITA Composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida Tamanho: Fita de 40 cm	Curatec - Alginato de Cálcio Fita	UN	120,00	14,80	1.776,00
1	6	6003	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata Não-Adesivo. Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, não adesivo Tamanhos: 15x15cm	Curatec - Silver Foam 15x15	UN	60,00	73,50	4.410,00
TOTAL								6.186,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2014 –
PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014 –
PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensb

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2014 –
PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014 –
PMNSB

OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9561280309180-AC
 SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/01/2015.
DETENTORA DA ATA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
 CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45
 Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira,
 OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5723	Bandagem de Óxido de Zinco (Bota de Unna) Bandagem de viscosa e poliamida com elasticidade bidirecional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Apresentação em rolo 10cm x 10metros	Casex	ROLO	210,00	13,50	2.835,00
1	5	5727	Curativo Alginato de Cálcio Placa composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulos e, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida Tamanho: 10x10cm	Casex	UN	150,00	9,60	1.440,00

1	13	6008	Curativo hidrocoloide transparente estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulos e, membrana inteligente de permeabilidade seletiva. Translúcida e com grade demarcadora	Casex	UN	60,00	8,10	486,00
1	14	5729	Hidrogel Composto de água purificada, carboximetilcelulos e e alginato de cálcio, gel coeso, e embalagem estéril Apresentação: tubo de 25 gramas.	Casex	TUBO	100,00	9,50	950,00
TOTAL								5.711,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa prestação de serviços médicos.

VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/07/2015.

DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO

CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira,
 OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. EXCETO FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	6.500,00	78.000,00
TOTAL								78.000,00



compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

011

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

1 mensagem

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: geraldo@aaba.com.br, aaba@aaba.com.br

16 de março de 2015 16:56

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

1 mensagem

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

16 de março de 2015 16:56

Para: geraldo@aaba.com.br, aaba@aaba.com.br

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

3 mensagens

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: licitacao@smith-nephew.com

27 de fevereiro de 2015 14:53

A/c Gisele

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: licitacao@smith-nephew.com

6 de março de 2015 09:16

Bom dia Gisele como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: licitacao@smith-nephew.com

16 de março de 2015 15:10

Boa tarde Larissa como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

3 mensagens

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

27 de fevereiro de 2015 15:55

Para: licitacao@provida.eng.br

A/c Larissa

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

6 de março de 2015 09:15

Para: licitacao@provida.eng.br

Bom dia Larissa como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

16 de março de 2015 15:09

Para: licitacao@provida.eng.br

Boa tarde Larissa como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

3 mensagens

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: ciamedica@yahoo.com.br

27 de fevereiro de 2015 16:03

A/c Josué

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: ciamedica@yahoo.com.br

6 de março de 2015 09:17

Bom dia Josué como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: ciamedica@yahoo.com.br

16 de março de 2015 15:09

Boa tarde Josué como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 16/03/2015 08:28:00 (IP: 177.220.160.196)

MATERIAL PARA AMBULATÓRIO DE CURATIVO

Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA.	6	R\$ 11,16	210 Rolos	R\$ 2.343,60
2) COBERTURA DE GAZE PARAFINADA	7	R\$ 4,50	100 Unidades	R\$ 450,00
3) CREME BARREIRA	2	R\$ 46,84	80 Frascos	R\$ 3.747,20
4) COBEERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO	3	R\$ 34,97	150 Unidades	R\$ 5.245,50
5) COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO	2	R\$ 74,54	150 Unidades	R\$ 11.181,00
6) Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico	2	R\$ 26,25	200 Unidades	R\$ 5.250,00
7) CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL.	2	<u>R\$ 65,10</u>	10 Rolos	R\$ 651,00
8) CURATIVO HIDROCOLOIDE	1	R\$ 26,75	200 Unidades	R\$ 5.350,00
9) HIDROGEL.	3	R\$ 19,63	100 Unidades	R\$ 1.963,00
10) CURATIVO ANTI-SÉPTICO.	2	R\$ 2,47	50 Unidades	R\$ 123,50
11) COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA.	3	<u>R\$ 247,00</u>	50 Unidades	R\$ 12.350,00
Valor Global:				R\$ 48.654,80

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA.

R\$ 11,16

Quantidade Descrição

Observação

210 Rolos BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidrobenzoato, metil-4-hidrobenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,21

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Divisão de Exército
1ª Batalhão de Comunicações Divisionário

Pregão: 02/12/2014 09:41

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:122014 / UASG:160250

Lote/Item: 1/26

Adjudicação: 26/12/2014 09:56

Homologação: 26/12/2014 11:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: pct

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	R\$ 1,19
92.690.486/0001-55	SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP	R\$ 1,20

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 02.985.070/0001-71 JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

Valor da Proposta Final
 R\$ 1,24 **017**

Preço Público 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,11

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS GERAIS, ADESIVOS CIRÚRGICOS, HEMOSTÁTICOS... PARA O HUSM - UFSM..

Descrição: DIFRACTÔMETRO PEÇA / COMPONENTE - USO LABORATÓRIO - Bota de Unna contendo: Bandagem elástica de viscosa e algodão, impregnada com pasta de zinco + gelatina + cloreto de cálcio + glicerol 85% + emulsão antiespumante de silicone, (será aceito outra apresentação que contenha na sua apresentação componentes similares utilizados na composição da bota de unna), indicada para tratamento de úlceras varicosas, tromboflebitas, insuficiência venosa crônica, tamanho 10,2cm x 9,14m aproximado, embalagem individual, compatível com a legislação vigente. Marca aprovada: >> Convatec >> Curatec/Bota de Unna elástica/Ref.

Pregão: 26/11/2014 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:3782014 / UASG:153164
Lote/Item: 1/7
Adjudicação: 22/12/2014 08:37
Homologação: 22/12/2014 08:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.b
Quantidade: 1.000
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.088.317/0001-21	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20,00
57.532.343/0001-14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 20,01
93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 23,31

Item 2: COBERTURA DE GAZE PARAFINADA

R\$ 4,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TELA 100% DE ALGODÃO, BASE LUBRIFICANTE BRANCA E HIDROFÓBICA (PARAFINA), EMBALAGEM UNITARIAMENTE, PLACA 10X10CM.	

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Divisão de Exército
 1ºBatalhão de Comunicações Divisionário

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Medicamentos e Materiais diversos).

Descrição: MATERIAL DE SOCORRO - GAZE ESTÉRIL 10X10CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10UI 12

Pregão: 02/12/2014 09:41
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:122014 / UASG:160250
Lote/Item: 1/26
Adjudicação: 26/12/2014 09:56
Homologação: 26/12/2014 11:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.b
Quantidade: 2.000
Unidade: pct
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	R\$ 1,19
92.690.486/0001-55	SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP	R\$ 1,20
02.985.070/0001-71	JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 1,24
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 4,50
19.316.524/0001-14	DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,00
08.025.789/0002-28	ALINE ANDREIA KARASEK BIANCHI MEDEIROS - ME	R\$ 5,40
06.964.297/0001-91	CIRURGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 5,40

Item 3: CREME BARREIRA

R\$ 46,84 **018**

Quantidade	Descrição	Observação
80 Frascos	CREME HIDRÓFOTO. TUBO 60 GRAMAS.	
Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 46.84
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Pregão: 26/11/2014 09:00
Objeto:	REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS GERAIS, ADESIVOS CIRÚRGICOS, HEMOSTÁTICOS... PARA O HUSM - UFSM..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	DIFRACTÔMETRO PEÇA / COMPONENTE - USO LABORATÓRIO - Creme Barreira estabilizador de PH. para peles exposta à secreções agressivas. tubo com 60ml. embalagem compatível com a legislação vigente. Marca aprovada: >> Coloplast/ref. 4720	SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:3782014 / UASG:153164
		Lote/Item: 1/12
		Adjudicação: 06/01/2015 11:37
		Homologação: 06/01/2015 11:37
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.b
		Quantidade: 1.500
		Unidade: Tubo
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.420.164/0003-19	CM HOSPITALAR LTDA	R\$ 46,18
88.965.017/0001-24	MODULUS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 47,50

Item 4: COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO

R\$ 34,97

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio. alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	
Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 34,97
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	Pregão: 19/09/2014 14:00
Objeto:	Aquisição de Curativos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CURATIVO - CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO ESÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:702014 / UASG:154047
		Lote/Item: 1/10
		Adjudicação: 10/10/2014 10:44
		Homologação: 10/10/2014 10:53
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.b
		Quantidade: 200
		Unidade: UNIDADE
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.088.317/0001-21	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 34,00
57.532.343/0001-14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 34,01
05.922.826/0001-21	DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 36,90

Item 5: COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO

R\$ 74,54 **019**

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composto por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita (30cm/2 g)	

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 74,54

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	Pregão: 19/09/2014 14:00
Objeto: Aquisição de Curativos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CURATIVO HIDROCOLÓIDE - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO, FORMATO EM PLACA, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO C/ BORDA BISELADA, APLICAÇÃO GRADE DEMARCADORA, INDICATIVO TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, ELÁSTICO, AUTO-ADESIVO, TIPO USO SISTEMA DE APLICAÇÃO S/TOQUE, ESTERILIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REVESTIMENTO FILME PERMABILIDADE SELETIVA	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:702014 / UASG:154047
	Lote/Item: 1/12
	Adjudicação: 10/10/2014 10:44
	Homologação: 10/10/2014 10:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.965.017/0001-24	MODULUS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 59,00
10.226.301/0001-91	SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 90,09

Item 6: Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico

R\$ 26,25

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m2/24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10 cm x 10 cm.	

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,25

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	Pregão: 19/09/2014 14:00
Objeto: Aquisição de Curativos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CURATIVO HIDROCOLÓIDE - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO DISCO ESPUMA COM PEÇAS CENTRAIS REMOVÍVEIS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:702014 / UASG:154047
	Lote/Item: 1/17
	Adjudicação: 10/10/2014 10:44
	Homologação: 10/10/2014 10:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.965.017/0001-24	MODULUS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 26,00
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO	R\$ 26,50

Item 9: HIDROGEL	Quantidade	Descrição	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
100 Unidades	HIDROGEL. Hidrogel amoro, esteril, transparente composto por um polímero modificado de carboxi-metil-celulose (2,3%), propileno glicol (20%) e água (77,7%). Embalagem Tubo de 25 gramas.		80.392.566/0001-45	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 26,75
Observação					R\$ 19,63

Item 8: CURATIVO HIDROCOLOIDE	Quantidade	Descrição	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
200 Unidades	CURATIVO HIDROCOLOIDE, com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm		93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 67,20
			05.922.826/0001-21	DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 63,00
Observação					R\$ 26,75

Item 7: CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL.	Quantidade	Descrição	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10 Rolos	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisacetamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não esteril na medida 10cmx10ml.		93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 65,10
Observação					R\$ 65,10

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS GERAIS, ADESIVOS CIRÚRGICOS, HEMOSTÁTICOS... PARA O HUSM - UFSM..

Descrição: DIFRACTÔMETRO PEÇA / COMPONENTE - USO LABORATÓRIO - Curativo Hidrogél, composto de: Ácidos Graxos Essenciais, vitaminas A e E, utilizado para tratamento de lesão superficiais, estéril, bisnaga com 25g/30g, embalagem compatível com a legislação vigente.

Pregão: 26/11/2014 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3782014 / UASG:153164

Lote/Item: 1/22

Adjudicação: 22/12/2014 08:37

Homologação: 22/12/2014 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Tubo

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.250.676/0001-93	CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	R\$ 17,48
57.532.343/0001-14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 19,00
00.088.317/0001-21	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,40

Item 10: CURATIVO ANTI-SÉPTICO.

R\$ 2,47

Quantidade Descrição**Observação**

50 Unidades CURATIVO ANTI-SÉPTICO composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 10 cm x 10 cm.

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,47

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS GERAIS, ADESIVOS CIRÚRGICOS, HEMOSTÁTICOS... PARA O HUSM - UFSM..

Descrição: DIFRACTÔMETRO PEÇA / COMPONENTE - USO LABORATÓRIO - Curativo não aderente composto de malha de acetato de celulose, impregnado com EMULSÃO NEUTRA DE PETROLATUM, que permita a passagem de exudatos, embalagem individual contendo uma lâmina, tamanho aproximado 7,6 x 7,6cm, embalagem compatível com a legislação vigente. Marca aprovada: >> Johnson & Johnson/Adaptic/Ref.2012

Pregão: 26/11/2014 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3782014 / UASG:153164

Lote/Item: 1/38

Adjudicação: 22/12/2014 08:37

Homologação: 22/12/2014 08:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.226.301/0001-91	SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 2,27
00.088.317/0001-21	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,67

Item 11: COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA.

R\$ 247,00

Quantidade Descrição**Observação**

50 Unidades COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Pelotas
 Pró-Reitoria Administrativa

Objeto: Aquisição de Curativos.

Descrição: COBERTURA - COBERTURA, TIPO DE COBERTURA FILME
 TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR
 E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10CM X 10M, TIPO
 EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Pregão: 19/09/2014 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:702014 / UASG:154047

Lote/Item: 1/15

Adjudicação: 10/10/2014 10:44

Homologação: 10/10/2014 10:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.088.317/0001-21	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 240,00
57.532.343/0001-14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 241,00
92.666.817/0001-11	SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA	R\$ 260,00

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

2 mensagens

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: licitacao@smith-nephew.com

27 de fevereiro de 2015 14:53

A/c Gisele
Boa tarde,
Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.
Att,
Edivânia M. de Lima
Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

 **Cotação de preços curativos.doc**
64K

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>
Para: licitacao@smith-nephew.com

6 de março de 2015 09:16

Bom dia Gisele como vai?
Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.
Att,
Edivânia M. de Lima

Em 27 de fevereiro de 2015 14:53, compras compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

2 mensagens

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

27 de fevereiro de 2015 15:55

Para: licitacao@provida.eng.br

A/c Larissa

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

6 de março de 2015 09:15

Para: licitacao@provida.eng.br

Bom dia Larissa como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

Em 27 de fevereiro de 2015 15:55, compras compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação de preços (Prefeitura Nova Santa Bárbara)

2 mensagens

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

27 de fevereiro de 2015 16:03

Para: ciamedica@yahoo.com.br

A/c Josué

Boa tarde,

Segue anexo, documento para cotação de preços para Ambulatório de curativo para pacientes de lesões ulceradas de todas etiologias.

Att,

Edivânia M. de Lima

Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Cotação de preços curativos.doc**

64K

compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

6 de março de 2015 09:17

Para: ciamedica@yahoo.com.br

Bom dia Josué como vai?

Gostaria de saber se já tem alguma posição referente a cotação de preços para Ambulatório de curativos.

Att,

Edivânia M. de Lima

Em 27 de fevereiro de 2015 16:03, compras compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/03/2015.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/03/2015.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

028

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 31/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2015.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/04/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:


08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 01 de Abril de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil duzentos e três reais e cinquenta centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2015.

De: Setor de Licitações

Para: **Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde**Assunto: **Aquisição de materiais para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Prezada Senhora,

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório para aquisição de materiais para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), solicito a indicação de 03 (três) pessoas que farão parte da Comissão de Avaliação destes materiais.

Solicito também que nos seja informado quais serão os critérios de avaliação destes materiais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Marta Luciane
01/04/2015



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 170/2015

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 24/04/2015

ASSUNTO: Informe de Nomes para Comissão Licitação - Curativo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta informar a Vossa Senhoria os nomes das enfermeiras que farão parte da comissão que irão analisar as mostra que será solicitado no edital de curativos:

- ✓ Aline Campos Gonçalves;
- ✓ Priscila Fernanda de Oliveira;
- ✓ Tais Conceição Machado.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

24 / 04 / 15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2015 - SRP
Processo Administrativo n.º 024/2015

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 13/05/2015.

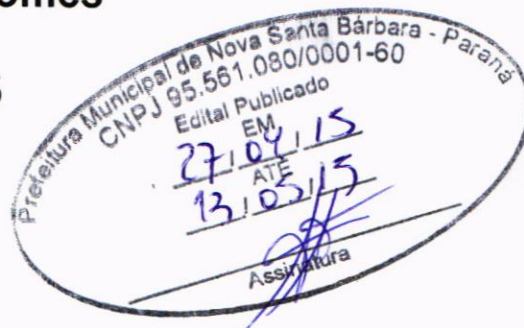
Início do Pregão: Dia 13/05/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015






PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP** – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 27/04/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

039

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP Processo Administrativo n.º 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 13/05/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 13/05/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço, por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **13/05/2015**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

040

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min, do dia 13/05/2015, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido

2



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

041

para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes **deverão declarar** que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (**INSS e FGTS**), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

3



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

042

Estado do Paraná

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a **não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico **www.nsb.pr.gov.br**, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

043

as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

8.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade.

8.8.2. Autorização de Funcionamento da **empresa licitante**, emitida pelo Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação em Diário Oficial da União.

8.8.3. DECLARAÇÃO DA LICITANTE indicando um profissional **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOTERAPIA**, (assessor técnico) habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos. Deverá constar desta declaração no mínimo as seguintes informações: **nome completo do profissional, telefones para contato e endereço**.

8.8.4. Cópia da cédula profissional de identidade do enfermeiro indicado, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem.

8.8.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em enfermagem em Estomatoterapia do enfermeiro indicado;

8.8.6. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL informando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

045

- 9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na Sessão do Pregão Presencial;
- 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

7



9.16. As amostras deverão ser apresentadas pelo proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, imediatamente após a fase de lances, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I.

9.17. É facultada a dois demais proponentes provisoriamente classificados a apresentação de amostras.

9.18. Não será aceita amostra de forma diversa às especificações do fabricante e exigida no edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

9.19. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

9.20. A amostra aprovada ou não, não será devolvida;

9.21. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria n° 030/2015. Após a análise, será formulado relatório de resultados da avaliação das amostras.

9.22. A não apresentação da AMOSTRA, ou a sua não aprovação, ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

9.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.24. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 8 deste edital.

9.25. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.26. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.27. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.28. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.29. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes N° 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço, por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.



10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;



14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial



em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

26.12. ANEXO XII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

26.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

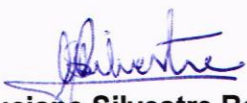
27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 27/04/2015.


Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015


Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de - **R\$ 63.203,50 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5723	Bandagem para bota de unha Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	210,00	ROLO	11,20	2.352,00
2	6423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama.	150,00	UN	35,00	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

055

Estado do Paraná

		Apresentação em placa 10x20 cm.				
3	6424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blíster composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado.. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	150,00	UN	74,60	11.190,00
4	6431	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	50,00	UN	247,00	12.350,00
5	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100,00	UN	4,50	450,00
6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	80,00	TUBO	46,85	3.748,00
7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para	50,00	UN	2,50	125,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

056

		tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm				
8	6425	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	200,00	UN	26,25	5.250,00
9	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10mts	10,00	ROLO	65,10	651,00
10	6008	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	26,75	5.350,00
11	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras,	15,00	UN	75,90	1.138,50